



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4228/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre crédito especial por redução de verba, na seguinte dotação orçamentária:

0901- Secretaria Municipal de Obras

16- Habitação

482- Habitação Urbana

00059- Política Habitacional

1020- Melhoria de Infraestrutura em Casas Populares

449051000000 – Obras e Instalações (468) R\$ 1.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0901- Secretaria Municipal de Obras

04122001112099 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

339030000000 – Material de consumo (403) R\$ 1.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2006.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/05/2006.Livro 27.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
